S. P.

Prefeitura Municipal de Parapuã
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 693 DE 29.03.1967

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,.....

D E C R E T A

Regulamenta o presente decreto o recolhimento, nos têrmos do art. 156 do C.T.M., do Imposto Predial Urbano.

Art. 1º - O Imposto Predial Urbano, será arrecadado em duas prestações iguais, vencendo-se a primeira a 30 de abril e a segunda a 31 de agosto de cada exercício.

Art. 2º - Fica revogado, pura e simplesmente o Decreto Municipal nº 691 de 22 de março do corrente ano.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigôr, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 29 de março de 1.967.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.